

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI Nº959/2012

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 927/2011.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação pelo repasse de convênios no valor de R\$1.003.750,00 (hum milhão e três mil e setecentos e cinquenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

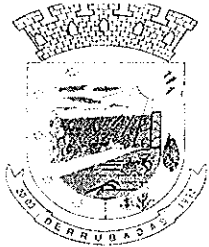
1.010- Fundo Municipal de Agricultura		
322- 44905100000000- 1108- obras e instalações		R\$ 97.500,00
1.028- Manut. Da Cultura/Desporto		
323- 44905100000000- 1109- obras e instalações		R\$146.250,00
324- 44905100000000- 1110- obras e instalações		R\$200.000,00
1.031- Convênios da Saúde		
325- 44905200000000- 4252- equipamentos e material permanente		R\$ 80.000,00
326- 44905200000000- 4929- equipamentos e material permanente		R\$ 80.000,00
1.015- Pavimentação de Ruas		
312- 44905100000000- 1089- obras e instalações		R\$400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$1.003,750,00

Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor devido à arrecadação pela transferência de convênios, como segue:

Conv. Academia da Saúde - 4.2.4.7.1.99.12.00.00.00- 4929	R\$ 80.000,00
Conv. Pavilhão Agricultura Familiar - 4.2.4.7.1.99.13.00.00.00- 1108	R\$,97.500,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Conv. Centro Cultural - 4.2.4.7.1.99.14.00.00.00- 1109	R\$146.250,00
Conv. Pavilhão Esportivo - 4.2.4.7.1.99.15.00.00.00- 1110	R\$200.000,00
Conv. Aquisição de ambulância – 4.2.4.7.2.99.14.00.00.00 – 4252	R\$ 80.000,00
Conv. Pavimentação Asfáltica – 4.2.4.7.1.99.05.00.00.00- 1089	R\$400.000,00
TOTAL DA ARRECADAÇÃO	R\$1.003.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de Maio de 2012.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 22 de Maio de 2012

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

